



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 20/06/17

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO n°....., de 20 de junho de 2017.

“Cria a Medalha de Honra ao Mérito Maçônico e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque.

Art. 2º A Medalha criada por esta Resolução será conferida aos maçons do município de Luziânia e a membros das Potencias Maçônicas Grande Oriente e Grande Loja do Estado de Goiás.

§ 1º Cada Vereador poderá conceder 1 (uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário.

§ 2º A concessão da Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque, poderá, inclusive, ser *post mortem*, atendido o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A Medalha será entregue em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente no dia 20 de agosto de cada ano, ou em outra data conveniente para sua entrega, a critério do Presidente da Câmara, em homenagem ao Dia do Maçom.

§ 4º Os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a Medalha.

Art. 3º A Medalha de Honra ao Mérito Maçônico será forjada em metal prateado, em formato circular com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, com contorno azul de 6 (seis) milímetros, e terá as seguintes características:

Protocolo n° 788

Data: 19/06/17

Boaz de Albuquerque
Assinatura



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque

I - anverso: ao centro, em alto relevo, o brasão do Poder Legislativo colorido; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MAÇÔNICO" e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA";

II - reverso: ao centro, em alto relevo, na cor azul, o símbolo da maçonaria; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "OSCAR BRAZ DE QUEIROZ" e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "PROFESSOR JOSÉ EPAMINONDAS ALBUQUERQUE";

III - encimada por uma fita de gorgorão azul com 40 (quarenta) centímetros de comprimento e 3 (três) centímetros de largura.

Art. 4º Acompanhará a Medalha um diploma que será assinado pelo Presidente da Câmara e conterá o nome do homenageado e do Vereador autor do respectivo Decreto Legislativo, com os dizeres a serem definidos.

Art. 5º O Cerimonial da Câmara Municipal de Luziânia manterá em livro próprio, denominado de *Livro de Registro de Concessão de Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque*, os agraciados com a Medalha criada nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de junho de 2017.


BOAZ DE ALBUQUERQUE
VEREADOR-PDT



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO


Cabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho

JUSTIFICATIVA

O Projeto apresentado vem homenagear a instituição maçônica especificamente as lojas maçônicas do Município de Luziânia, Loja Estrela de Luziânia n° 1644 da potência maçônica Grande Oriente do Brasil, pertencente ao grande Oriente do Estado de Goiás e a loja maçônica Isis n° 102 da potência maçônica Grande Loja do Estado de Goiás, ambas compostas por homens sérios, dignos e realizando relevantes serviços em nosso Município.

Os homenageados no projeto de lei que levam seus nomes, Oscar Braz de Queiroz, fundador da loja maçônica Estrela de Luziânia, cidadão de relevantes serviços ao meio maçônico, porém de grande serviço ao Município de Luziânia, Prefeito em nosso município de família pioneira na Cidade e sempre manifestou seu apego e compromisso com a sociedade maçônica. Professor Epaminondas, fundador da loja maçônica Isis n° 102, dedicou sua vida ao Magistério como profissão, porém sempre foi atuante na maçonaria (51) cinquenta e um anos de vida maçônica. Professor Epaminondas, era poeta e um exemplo de maçom autêntico deixando um legado na irmandade e amizade na vila secular profana. Ambos são merecedores desta justa homenagem, peço aos nobres pares aprovação desta lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de Junho de 2017.


Boaz de Albuquerque
Vereador -PDT